

**CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL N° 001/2019****Validade até: 15/01/2020****NOME/RAZÃO SOCIAL: LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAÚJO****CNPJ/CPF: 025.047.973-70****ENDEREÇO: RUA MARECHAL DODORO, N° 1395 – APT: 104, BAIRRO: BENFICA****MUNICÍPIO: FORTALEZA - CE****PROCESSO N° 7020/2019/ SPU N° P054673/2019**

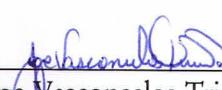
O Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA, declaro para os devidos fins que, **LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAÚJO**, registrada no CPF sob o nº **025.047.973-70** e CRQ **10.400.333**. Título da Habilitação: Técnica Química, com formação em Tecnologia de Processos Químicos, Técnica em Meio Ambiente e Mestrado em Engenharia Civil, na área de Recursos Hídricos, está habilitada ao exercício das atividades profissionais na categoria de Técnica Química, conforme Lei nº 2.800 de 18.06.1956, com atribuições correspondentes as atividades de 01 a 13 do Art. 1º da RN nº 36 do Conselho Federal de Química, de 25.04.1974, relativas às atividades de Meio Ambiente, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, Monitoramento da Qualidade do AR, Plano de Emergência, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRSCC, Qualidade da Água, Tratamento de Caldeira, Tratamento de Efluentes, Manual de Elaboração de Boas Práticas – MBPF, Procedimento Operacional Padronizado – POPS, Tratamento do Sistema de Resfriamento, Controle de Emissão de Gases da Atmosfera, Controle de Qualidade do Petróleo, Analises Químicas (Físico Química Microbiologia), Verificar Grau de Corrosividade, Locação e Manutenção de Banheiros Químicos, Plano de Emergência – Posto de Gasolina em Transporte, Implantação de Matadouros Públicos, Projeto de Controle Ambiental Estação de Tratamento de Efluentes – ETE e Estação de Tratamento de Esgoto, estejam de acordo com a legislação profissional vigente, encontra-se cadastrada nesta Agência Municipal, de conformidade com o disposto nas Resoluções CONAMA nº 001/88 e 007/90, Resolução COEMA nº 08/96 e Lei Municipal nº 411, de 15 de maio de 2003.

Declaramos, outrossim, que a inclusão de pessoa física ou jurídica no Cadastro Técnico Municipal, **NÃO** implicará, por parte da AMA e perante a terceiros, em certificação de qualidade, nem prejuízo de valor de qualquer natureza.

**IMPORTANTE**

O profissional responderá a qualquer tempo e sob as penas da lei, pela veracidade das informações apresentadas.

Sobral – (CE), 15 de janeiro de 2019.



Jorge Vasconcelos Trindade  
Superintendente da AMA